



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

| | | | |
|------------------|----|-------------|----|
| Número | | 580/2006-PR | |
| Folha | 01 | De | 01 |
| Entrada em vigor | | | |

Portaria da Presidência

O Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, no uso da atribuição que lhe confere o art. 31, inciso XII, do Estatuto da FIOCRUZ, aprovado pelo Decreto nº 4725, de 9 de junho de 2003.

RESOLVE:

1.0 – PROPÓSITO

Padronizar no âmbito da Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ a aquisição de suprimentos de informática – cartuchos para impressora (HP) que estejam fora do prazo de garantia, em conformidade com os relatórios da Comissão instituída pela Portaria da Presidência nº 505/2002-PR de 26.12.2002.

2.0 – OBJETIVO

2.1 - Excluir a marca MAXLIFE como padrão na FIOCRUZ, para aquisição de cartuchos para impressora HP Deskjet 820C, 656C, 672C e 840 - Refs. M14, MXX e M29, justificado pelo baixo desempenho do suprimento

2.1 – Alterar a referência da Marca EXTRALIFE, para as impressoras HP Deskjet séries 600 - para 51649 e 51629.

3.0 – DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Portaria de padronização poderá ser alterada, quando verificada a necessidade técnica e/ou financeira, no interesse da FIOCRUZ, desde que sempre submetida previamente à análise de Comissão constituída com a finalidade de padronização.

4.0 – CONSEQÜÊNCIA DA PADRONIZAÇÃO

Todos os editais da Diretoria de Administração que visarem a aquisição de insumo de informática, deverão utilizar como padrão insumos produzidos pelos fabricantes das impressoras HP, LEXMARK, EPSON, CANON, XEROX e OKIDATA, os insumos certificados pelo INMETRO e a marca aprovada EXTRALIFE, para as impressoras HP Deskjet séries 600 – Ref. 51649 e 51629.

5.0 – VIGÊNCIA E REVOÇÃO

A presente Portaria tem vigência a partir de 11/10/2006, ficando revogadas as disposições contidas na Portarias nº 283/2004-PR e nº 379/2006-PR.


Dr. Paulo Marchiori Buss

| | | | |
|---------|--------|--------------|----------|
| Cancela | Altera | Distribuição | Data |
| | | Geral | 13.10.06 |